

FICHA DE PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA

Proposta de Revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

| | | | |
|------------------------------|------------------|---------------------------|---|
| Tipo de Participante: | | Identificação e Contactos | |
| | Particular | | |
| | Entidade Pública | | |
| | ONG | | X |
| | Outro | | |

Tipo de participação:

| | |
|---|--|
| X | Proposta de Alteração / Correção |
| | Aditamento / Complemento de informação |
| | Pedido de Esclarecimento |
| | Outros |

Participação: (se possível indique os pontos de referência em que incide a sua participação)

A SPEA, no âmbito da consulta pública à proposta de revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), vem por este meio apresentar o seu parecer, com vista a contribuir para o reforço da ambição, coerência e exequibilidade desta estratégia. A SPEA reconhece o esforço de alinhamento nacional com o Quadro Global da Biodiversidade de Kunming-Montreal e a valorização da conservação e restauro ecológico como pilares do desenvolvimento sustentável. Contudo, considera que persistem fragilidades estruturais que comprometem a coerência e a exequibilidade da estratégia, nomeadamente na definição de responsabilidades, na monitorização, no financiamento e na clareza dos indicadores.

O parecer salienta a necessidade de atualização de dados e correção de incoerências estatísticas relativas à Rede Natura 2000, às áreas protegidas e às espécies e habitats de referência. Destaca também que a mera designação de áreas não garante a sua conservação efetiva, sublinhando a importância da gestão e monitorização adequadas.

Relativamente à governança, a SPEA reconhece o valor do modelo de cogestão, mas alerta para riscos de fragmentação e perda de rigor técnico, defendendo maior autonomia técnica do ICNF, financiamento estável e mecanismos de prestação de contas. A articulação intersectorial é considerada insuficiente, nomeadamente entre políticas de conservação, floresta, agricultura, pescas e energia, recomendando-se uma integração efetiva da biodiversidade na transição energética, evitando a instalação de infraestruturas em áreas de elevado valor ecológico.

O parecer chama ainda atenção para a desatualização da informação sobre espécies e habitats, a ausência de referência a fontes atualizadas (como o III Atlas das Aves Nidificantes e a Lista Vermelha das Aves) e a necessidade de incorporar dados mais recentes. Aponta omissões na contabilização de áreas protegidas e marinhas, bem como incoerências entre os eixos e a matriz estratégica da ENCNB 2030.

A SPEA propõe o reforço da ambição e clareza estratégica, através da definição de metas mensuráveis (indicadores SMART), da atualização dos instrumentos de planeamento e da criação de mecanismos eficazes de monitorização, financiamento e participação científica e social. Defende ainda que a conservação da biodiversidade deve ser explicitamente assumida como prioridade transversal à política ambiental, económica e territorial do país, com base em ciência, transparência e cooperação intersectorial.

1.1 - Portugal é um país rico em biodiversidade

Página 9 |

- Os valores comparativos da UE devem ser atualizados para 27 Estados-Membros e não manter a comparação com UE-28.
- O que vem referido no parágrafo “É o 8.º classificado na UE-28 em percentagem de área integrada na Rede Natura 2000” não está de acordo com o [reportado pela EEA](#) (European Environment Agency) que, na Figura 2 (Terrestrial protected area coverage by country and in the EU-27 by end of 2022) mostra que Portugal é o 10º classificado em matéria de Rede Natura.
- Quando é referido que “Apresenta cerca de 25% da sua área territorial terrestre integrada na Rede Natura 2000 (média UE-28: 19%)”, esta % não corresponde à realidade de cerca de 21% no gráfico acima referido e corroborado pelos 22,4% reportado no recente relatório da EEA, “State of Europe’s biodiversity” onde no [Country Profile de Portugal](#) indica 22,4% de “Designated terrestrial protected areas” (onde está incluída toda a área de Rede Natura e outras áreas protegidas).
- O parágrafo “Possui cerca de 18 000 km² que estão classificados como Sítio de Importância Comunitária (Diretiva Habitats) e cerca de 9% do território continental delimitado como Zona de Proteção Especial (Diretiva Aves). A este valor acrescerão as áreas marinhas de especial valor para a conservação da natureza, que, no futuro, representarão cerca de 23 000 km²,” é de difícil comparação pelo que sugerimos maior clareza na indicação das áreas de SIC e de ZPE, tanto em área absoluta como em %, e se se refere a todo o território nacional (Portugal Continental, Açores e Madeira) ou não.
- Neste parágrafo também fica a faltar dizer que a designação por si só não é suficiente e destacar a importância da gestão desta rede de áreas classificadas, atualmente insuficiente e muito incompleta.

1.3.1 - A apropriação das áreas classificadas pelas pessoas e a gestão de proximidade

Página 14 |

- O modelo de cogestão apresenta um avanço político e social importante na democratização da gestão das Áreas Protegidas, mas ainda carece de maturidade institucional e técnica para garantir que a conservação da natureza não se dilua sob o peso das dinâmicas locais e económicas. A cogestão reforça a proximidade e o diálogo, mas levanta riscos de fragmentação, captura e perda de rigor técnico. O seu sucesso dependerá da clareza das competências, da autonomia técnica do ICNF, de financiamento estável e de mecanismos de monitorização e prestação de contas que assegurem que a conservação — e não apenas a valorização — é o eixo central das decisões.

1.3.2 - O conhecimento

Página 15 |

- O 2º parágrafo está repetitivo e deve ser revisto.

1.3.3 - Articulação de políticas

Páginas 16 e 17 |

- *“Em 2023, existiam no território terrestre de Portugal Continental, 3.100.677 hectares sob proteção legal, o que equivale a 34,8% deste território, superando a meta de 30% de território protegido, fixada pela Estratégia de Biodiversidade da UE 2030. Para este resultado contribuíam as áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, as áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000 e as áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais, tais como os sítios Ramsar, as reservas da biosfera da UNESCO e os geoparques englobados na Rede Global de Geoparques da UNESCO.”*

Esta afirmação não se sustenta caso se apliquem os critérios internacionais e comunitários para áreas protegidas, nem quando se confronta com dados independentes e auditorias. A meta de 30 % da Estratégia de Biodiversidade da UE refere-se a áreas protegidas eficazes, com objetivos de conservação e restrições de uso, e muitas das designações incluídas neste “pacote” (reservas da biosfera, geoparques, sítios Ramsar) não cumprem necessariamente esses critérios. O Tribunal de Contas, no relatório de auditoria às áreas protegidas (2022), estima que a área terrestre protegida em Portugal seja de cerca de 21 112 km², o que corresponde a 22,91 % do território terrestre nacional. Adicionalmente, relatórios do próprio governo e de entidades de auditoria indicam que, embora as metas intermediárias (como as da Aichi ou as da UE para 2020) tenham sido, em alguns casos, superadas, essa margem de 30 % para 2030 não foi atendida por Portugal — sobretudo quando se exige uma contagem conforme critérios aceites internacionalmente. A afirmação de 34,8 % de território protegido em Portugal Continental em 2023 decorre de uma metodologia ampla e inclusiva que mistura categorias com diferentes níveis de proteção, muitas sem restrições rígidas de uso, e que soma áreas com sobreposições. Quando se aplicam os critérios da UE/IUCN e se confronta com dados técnicos e auditorias independentes, a percentagem plausível de território efetivamente protegido encontra-se bem abaixo de 30 %, estimada por diversas fontes entre 22 % e 25 %.

“No domínio mais direto da floresta há uma convergência de propósitos que é facilitada pela gestão conjunta com a conservação da natureza. É importante prosseguir com o esforço de articulação de estratégias no domínio da floresta, que é, em si mesmo, um importante vetor para a sustentação e conectividade de ecossistemas. Na sequência dos grandes incêndios ocorridos entre 2016 e 2022 que afetaram significativamente várias áreas protegidas, o Plano-Piloto do Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG) evoluiu para integrar os requisitos do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030.”

- As diretrizes para implementação de medidas de gestão de combustível do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030, do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro) e do “Regulamento das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível” (Despacho n.º 4223/2025) devem ser revistas de forma urgente de forma a permitirem o cumprimento das diretrizes comunitárias de conservação de espécies e habitats, em particular da Diretiva Aves – Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril (na sua versão atualizada pelas alterações decorrentes

da Retificação n.º 10-AH/99, de 31 de Maio e do DL n.º 156-A/2013, de 08 de Novembro), que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e a Diretiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens).

- Lembra-se que o n.º 1 do artigo 11º Espécies animais (SECÇÃO III Regime jurídico de proteção de espécies) da Diretiva Aves refere o seguinte:

Para assegurar a proteção das espécies de aves previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 2º é proibido:

 - *a) Capturar, abater ou deter os espécimes respetivos, qualquer que seja o método utilizado;*
 - *b) Perturbar esses espécimes, nomeadamente durante o período de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração, desde que essa perturbação tenha um efeito significativo relativamente aos objetivos do presente diploma e*
 - *c) Destruir, danificar, recolher ou deter os seus ninhos e ovos, mesmo vazios;*
 - *d) Deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies.*
- De modo geral para todas as tipologias de FGC (redes primária, secundária e terciária, na envolvente a infraestruturas lineares e a edifícios e outros equipamentos, e nas áreas estratégicas de mosaicos), dentro ou fora de áreas classificadas (porque as espécies também existem fora de áreas classificadas), tem de ser possível aplicar medidas específicas de gestão das áreas de nidificação de espécies de fauna protegidas ou com estatuto de ameaça localizadas em FGC, incluindo a possibilidade de não intervenção, que permitam manter as condições de habitat necessárias à sua ocupação anual e sucesso reprodutor, de acordo com os requisitos ecológicos de cada espécie, nomeadamente no que se refere aos estratos arbustivo e arbóreo.
- No entanto, não é clara a possibilidade de não intervenção (a tempo inteiro) nestas áreas críticas para a conservação da natureza, em particular de espécies ameaçadas com requisitos ecológicos de nidificação muito exigentes, que ocupam os mesmos locais durante décadas e que não são possíveis de compensar por inexistência de suportes de nidificação alternativos (por exemplo, árvores de grande porte em locais sem presença humana). No âmbito dos Planos Sub-regionais de Ação (PSA), as entidades responsáveis (nomeadamente ICNF e câmaras municipais, etc.) deveriam considerar um zonamento espacial de proteção a tempo inteiro que permita a manutenção total da vegetação arbustiva e arbórea (que justifica a ocupação do local pela espécie) durante todos os anos em que o território esteja ocupado. Também não é clara a possibilidade de redefinição e realocação das FGCs para fora da área de nidificação a proteger e nas suas imediações, de forma a garantir descontinuidade em redor dessa área.
- De forma a garantir que todas as intervenções planeadas e a implementar contribuem para o desígnio de proteção de pessoas e bens associados ao local em causa como também para a salvaguarda da biodiversidade e cumprimento da Diretiva Aves, os planos e programas e a legislação associados à Gestão Integrada de Fogos Rurais têm de integrar uma avaliação de impacte ambiental, como refere o Parecer Jurídico em anexo, redigido pelo Dr. Joaquim Rogério relativo à compatibilidade Jurídica do SGIFR e o PNGIFR e os regimes internacionais, europeus e nacionais relativos a conservação da natureza e da biodiversidade.

2.1 - Espécies e Habitats

Página 18 |

- Situação de referência com base em dados desatualizados (por exemplo: Diretiva Habitats para o período 2007-2012, Diretiva Aves para o período 2008-2012).
- Estão publicados e disponíveis os dados referentes ao período 2013-2018, no que diz respeito ao estado das populações e das tendências da avifauna. Acresce ainda que, no âmbito do relatório da diretiva aves, está agora a ser submetida a informação relativa ao período 2019-2024, pelo que a desatualização da situação de referência é muito significativa.
- No que diz respeito às espécies nidificantes de aves no continente, a informação atualmente disponível deverá ser mais completa no que diz respeito às tendências de longo-termo.
- Nos Açores tem havido avaliações recentes às tendências populacionais das espécies mais comuns, informação que deverá estar disponível nos dados submetidos nos relatórios da diretiva aves, para os períodos 2013-18 e 2019-24.
- Não há referência nem ao III Atlas das Aves Nidificantes (Continente, Açores e Madeira) nem à Lista Vermelha das Aves (apenas Continente), fontes de informação muito completas e de referência, mas que sobretudo estão atualizadas e que permitiriam melhor descrever a situação atual de referência da avifauna, incluindo o número de espécies ameaçadas, alterações na distribuição das espécies e as alterações mais recentes nas classificações de ameaça das espécies.
- Falta referência ao grupo das aves marinhas no caso da DQEM em que muitas delas não alcançam o BEA.

2.4 - Rede Fundamental de Conservação da Natureza

Página 23 | **Rede Nacional de Áreas Protegidas**

- Lacunas nos dados apresentados, como por exemplo:
 - *“Atualmente fazem parte integrante da RNAP, no Continente, 47 Áreas Protegidas em território continental, incluindo 32 de âmbito nacional: 1 parque nacional, 13 parques naturais, 9 reservas naturais, 1 paisagens protegidas e 7 monumentos naturais, 14 de âmbito regional/local (duas reservas naturais, 11 paisagens protegidas e 1 parque natural) e ainda uma área protegida privada.”*. Clarificar texto. A contabilização de tipologias de áreas não está correcta, e no total existem 53 Áreas Protegidas em território continental (<https://www.icnf.pt/conservacao/rnapareasprotegidas>).
 - *“A área marinha integrante da RNAP diz respeito aos parques naturais do Litoral Norte, Arrábida, Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, às reservas naturais das Dunas de S. Jacinto, Berlengas, Lagoas de Santo André e da Sancha e ao monumento natural do Cabo Mondego.”* Falta incluir o Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado classificado em 2024.
 - *“No seu conjunto, a RNAP ocupa, no Continente, uma área de 793.086,1 ha, contabilizando área marinha (536,2 km²) e área terrestre, o que representa cerca de 8 da sua área total.”* - não se percebe a que diz respeito o “8 da sua área total”.

Página 24 | **Rede Natura**

“Em Portugal, a Rede Natura 2000 abrange atualmente 25% da área total terrestre e 45.000 km² de área marinha. A Rede Natura 2000 é composta por 112 áreas designadas no âmbito da Diretiva Habitats e 65 Zonas de Proteção Especial (ZPE) designadas no âmbito da Diretiva Aves, distribuídas pelo Continente e Regiões Autónomas (ICNF, Estado da Rede Natura 2000 em Portugal, 2024). No Continente encontram-se classificados 65 SIC e 45 ZPE, na Região Autónoma dos Açores 2 SIC, 24 ZEC e 15 ZPE, e na Região Autónoma da Madeira 8 SIC, 12 ZEC e 5 ZPE.”

- A contabilização das áreas da Diretiva Habitats por regiões soma um total de 111 áreas e não 112 como é referido no início do parágrafo.
- Em Portugal, a Rede Natura 2000 abrange atualmente 25% da área total terrestre e 45.000 km² de área marinha. Porque é que no caso terrestre indicam a figura percentual e no caso marinho a área?

Página 25 | **Áreas Marinhas**

“No âmbito do processo em curso de alargamento da Rede Natura 2000 ao meio marinho, as lacunas de designação referem-se sobretudo a áreas no offshore, tendo em vista a salvaguarda e gestão de espécies de cetáceos e habitats naturais protegidos. Dando continuidade a esta iniciativa, tem vindo a ser elaborado o mapeamento dos habitats naturais marinhos de fundo das águas da Zona Económica Exclusiva (ZEE), subdivisões do Continente e dos Açores, e a avaliação da interação entre a atividade pesqueira e espécies protegidas.”

Existem áreas marinhas de Rede Natura por designar no mar territorial, portanto zonas marinhas em áreas costeiras. São elas 2 SIC marinhos no Continente (alargamento do Estuário do Sado e Costa de Setúbal), 1 ZPE no Continente (alargamento da ZPE Ria Formosa) e 9 áreas costeiras nos Açores que foram designadas como IBA (Important Bird Areas).

- No Continente falta incluir o Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado classificado em 2024.

3 - Ambição e Visão

Página 29 |

“O contexto em que a ENCNB 2030 é desenvolvida é marcado por três apostas que moldam a política de ambiente: a) A descarbonização da economia, tendo em vista a convergência com o propósito de combate às alterações climáticas e redução do seu efeito a nível global; b) A economia circular, promovendo maior eficiência dos processos produtivos e de consumo, reduzindo a utilização de recursos naturais e o seu desperdício; e c) A valorização do território, adotando modelos de desenvolvimento que se diferenciem pela combinação de características singulares que o país apresenta.”

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 tem a obrigação de, para além de apostar na descarbonização da economia, economia circular e valorização do território, apostar também na valorização e conservação da biodiversidade. A perda de biodiversidade é uma realidade inquestionável com consequências nefastas para o planeta e futuras gerações. E atualmente, é também notório em diversos patamares da nossa sociedade a falta de reconhecimento da importância da biodiversidade. É por isso muito importante, destacar isso, mais do que tudo o resto. Não podemos ignorar o crescimento das energias renováveis no território nacional, devido à necessidade para a independência energética. No entanto este desenvolvimento deve ter o mínimo impacto possível nas espécies ameaçadas e nas áreas importantes para a biodiversidade. Dessa forma, é imprescindível que haja uma aposta forte quer na valorização da biodiversidade, mas também na sua monitorização, nomeadamente na identificação de áreas sensíveis fora da rede de áreas protegidas, de forma a permitir um planeamento adequado e fundamentado da instalação das energias renováveis.

4 – Eixos Estratégicos e Matriz Estratégica

Comentário Geral:

- No Capítulo 4 – Incoerência entre os termos/eixos apresentados e a matriz estratégica (4.6). “Eixo 2 –Gestão Integrada e Sustentável do Território” e na Matriz “Eixo 2: Integração da Conservação nas Políticas Sectoriais da ENCNB 2030”.
- Nas tabelas das páginas 34 e 35, os Objetivos/Âmbito listados para cada um dos 4 Eixos não coincidem com os objetivos da Matriz Estratégica (páginas 61 a 71).

Apesar de ser frequentemente referido o objetivo dos 30% de áreas protegidas, não são identificadas Medidas de Concretização na Matriz Estratégica, que prevejam alcançar a meta de 30% de proteção de áreas terrestres. E está completamente omissa neste capítulo 4 o compromisso de 10% de proteção estrita dentro das áreas protegidas.

Página 34 |

- Tabela “*Relação dos eixos estratégicos da ENCNB 2030 (revista) com as metas da Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030*”

A relação entre as metas da Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030 e com os Eixos da ENCNB 2030 apresentados são bastante simplistas, não refletindo a relação com as metas da UE.

Considera-se igualmente necessário uma revisão das metas e conceitos (como por exemplo conectividade ecológica e corredores ecológicos – “Proteger legalmente um mínimo de 30 % da superfície terrestre e 30 % da zona marítima da UE e integrar corredores ecológicos, como parte de uma verdadeira rede transeuropeia de natureza.”

- No Eixo 1 - Conservação e Restauro de Ecossistemas, o objetivo *Redução em 50% do uso de pesticidas químicos e perigosos* não faz muito sentido estar integrado no âmbito *Gestão adaptativa face às alterações climáticas*. Na tabela da página seguinte está “Integração da resiliência climática nos ecossistemas protegidos”.

Página 35 |

- No Eixo 1 — Conservação e Restauro de Ecossistemas. Este eixo deverá igualmente considerar a gestão adaptativa e um planeamento estratégico do país (de todas as áreas e não apenas AP e/restauro) para reduzir a perda de biodiversidade (de acordo com as orientações da Meta #1 do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal) seja em terra ou no mar. E não apenas a Proteção e recuperação de áreas classificadas ou focado no restauro dos ecossistemas.

Página 37 |

“ Esta abordagem responde diretamente aos compromissos internacionais assumidos por Portugal, destacando-se, o objetivo de restaurar pelo menos 30% dos ecossistemas degradados até 2030, com enfoque em áreas prioritárias para a biodiversidade e serviços dos ecossistemas.”

Clarificar. Esclarecer o texto tendo em consideração os objetivos de Biodiversidade Kunming-Montreal. “Proteger 30% do território terrestre e marinho com enfoque em áreas prioritárias ou importância para a biodiversidade, funções e serviços dos ecossistemas.” E “Garantir que pelo menos 30% dos ecossistemas degradados até 2030, são alvo de restauro, com o objetivo de

melhorar a biodiversidade e as funções e serviços de ecossistemas e a integridade ecológica e a conectividade”.

4.2.3 - Controlo de espécies exóticas invasoras

Página 37 e 38 |

- Este tópico parece estar limitado às plantas, mas existem outros grupos que têm espécies classificadas como invasoras ou com potencial invasor, que também deveriam estar incluídos na estratégia.
- De acordo com o que está no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, a Lista Nacional de Espécies Invasoras deveria ser revista a cada 6 anos, o que seria em 2025. Uma vez que tal não aconteceu, talvez essa devesse ser uma das prioridades a indicar nesta estratégia. Esta revisão/atualização é essencial para que a lista possa acompanhar a evolução da situação, pois em períodos de tempo curto, podem ocorrer novas espécies e haver alterações substanciais na distribuição ou número das espécies exóticas que já ocorrem no território. É também a inclusão na Lista que permite que se definam planos de ação e haja mecanismos que facilitem a implementação de medidas.
- Confirmar a existência de regulamentação recente da UE relativamente as espécies exóticas invasoras (por exemplo o [Regulamento de Execução \(UE\) 2025/1422 da Comissão de 17 de julho de 2025](#)).
- Não é feita referência a questões de biossegurança importantes relacionadas com este ponto.

4.2.4 — Conservação da diversidade genética

Página 38 e 39 |

- Ponderar incluir neste ponto também o “isolamento genético”, a criação de corredores ecológicos para aumentar a diversidade genética entre populações de espécies selvagens.

4.2.5 — Gestão de conflitos com a fauna selvagem

Página 39 |

- Confirmar a existência de dados recentes relativos ao Lobo. Ponderar a utilização de novas tecnologias para agilizar mecanismos de indemnização (DNA, fotoarmadilhagem, etc)
- A estratégia deverá incluir outros grupos chave como os caçadores/zonas de caça.
- Neste capítulo deviam ser incluídos os conflitos entre aves e aquacultura.

4.2.6 Conservação da geodiversidade

Página 40 |

- É de louvar a inclusão do património geológico (e do geoturismo para as comunidades locais) na estratégia. Importa mencionar que este património por vezes alberga espécies de aves importantes.

4.3 — Eixo 2 – Gestão Integrada e Sustentável do Território

Página 41 |

- Confirmar designação do Eixo 2 (Matriz da página 62: “Integração da Conservação nas Políticas Sectoriais da ENCNE 2030”).

- *“A transição energética, apesar dos seus benefícios climáticos, gera novas pressões sobre ecossistemas vulneráveis, especialmente em áreas de elevado valor ecológico”.*
- De acordo com as boas práticas, a hierarquia da mitigação e legislação nacional e europeia as áreas de elevado valor ecológico devem ser protegidas, aproveitando as áreas artificiais (e estruturas artificiais para a instalação de energias renováveis), evitando novas pressões sobre ecossistemas vulneráveis.

4.3.5 — Integração da conservação da natureza e da biodiversidade nos sectores produtivos primários

Página 45 |

- Além das políticas de agricultura e floresta, falta a articulação com a PCP, assegurando que a Política Comum das Pescas promova simultaneamente a sustentabilidade dos recursos marinhos e a viabilidade socioeconómica das comunidades piscatórias.
- Importância da educação e formação das comunidades/população nas escolhas sustentáveis, desperdício alimentar na conservação da biodiversidade e proteção de ecossistemas.
- Este eixo deverá estar em conformidade com a Estratégia do Prado ao Prato e da aplicação da Diretiva Habitats.
- Valorização do “High nature value (HNV) farmland, tendo em conta a sua importância na promoção da biodiversidade, diversidade e capital natural.

4.3.6 — Integração da conservação da natureza nos planos de transição energética e na gestão das infraestruturas

Página 47 |

“Integrar a conservação da natureza e biodiversidade na transição energética, mediante a delimitação de áreas “no-go” para novos projetos de energia renovável, com base em critérios ecológicos de sensibilidade, e a definição de zonas de desenvolvimento preferencial, articuladas com os instrumentos de ordenamento do território. Serão também desenvolvidos critérios específicos para avaliação ambiental das tecnologias renováveis (eólica, solar, hídrica e outras), com orientações para evitar, minimizar e compensar impactes. A promoção na estratégia de transição energética de soluções baseadas na natureza para o sequestro de carbono;”

- Clarificar/esclarecer a definição de áreas “no-go”. No texto não é claro se as áreas são para salvaguardar a biodiversidade/habitats ou para definir áreas de desenvolvimento preferencial de projetos de energia renovável. Em que difere este ponto do exercício/ áreas de aceleração de energias renováveis?
- Alguns impactos incluem: a Perda de habitat e efeitos de exclusão, para além dos mencionados.
- Os sistemas ecológicos são dinâmicos, existindo espécies que utilizam várias áreas. Assim a definição de áreas “no go” devem ter como base dados atualizados e robustos. Os critérios ecológicos devem ser alvo de debate entre a comunidade científica, ongas, institutos, universidades, etc.
- Estas áreas deverão ser validadas no campo por técnicos creditados/especialistas e revistas.
- Estas áreas devem incluir mapas de sensibilidade (sensitivity mapping) para as espécies (de diversos grupos). Este mapeamento deverá ser realizado por especialistas das diversas áreas e utilizando dados recentes e históricos;

- A definição destas áreas deve ser transparente.

Integrar a biodiversidade nas infraestruturas lineares, com a criação de um regime diferenciado para a instalação de redes de telecomunicações e energia em áreas classificadas, o reforço da mitigação e compensação dos impactes de rodovias, ferrovias e linhas elétricas, e a implementação de medidas específicas para a redução da mortalidade de fauna e a reconexão de habitats fragmentados, como passagens aéreas, túneis para fauna, e corredores ecológicos compatíveis com o uso humano.

- Clarificar este ponto. Nomeadamente a “(...) com a criação de um regime diferenciado para a instalação de redes de telecomunicações e energia em áreas classificadas”; este regime será independente da legislação atual?
- O objetivo deste ponto está bastante focado nas rodovias e ferrovias. E pouco nas principais infraestruturas ligadas a transição energética (como as linhas elétricas). Especificar que medidas estão previstas também para estas infraestruturas de transporte?
- Clarificar a frase “(...) e corredores ecológicos compatíveis com o uso humano.”. De acordo com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030: “será importante criar corredores ecológicos para prevenir o isolamento genético, permitir a migração das espécies e manter e melhorar a saúde dos ecossistemas”.
- No documento não é claro a adoção da hierarquia da mitigação;
- Clarificar a frase “A promoção na estratégia de transição energética de soluções baseadas na natureza para o sequestro de carbono; e”.

“Esta estratégia justifica-se pela realidade já observada em várias regiões do país, onde a expansão de parques eólicos e solares tem originado conflitos com espécies sensíveis, como o lobo-ibérico, a águia-perdigueira, o grifon, entre outras. As infraestruturas de transporte são responsáveis por mortalidade direta significativa de fauna silvestre (nomeadamente em aves e pequenos mamíferos) e por uma crescente fragmentação ecológica do território, afetando áreas críticas para a dispersão e migração de espécies como o lince-ibérico. As linhas elétricas de média e alta tensão são um vetor adicional de pressão, especialmente em zonas de proteção especial e corredores migratórios”.

- Ponderar corrigir para grupos sensíveis. Corrigir Grifon para grifo. E incluir outras espécies como o abutre-preto, britango, águia-imperial, cegonhas e aves estepárias.
- Clarificar a que infraestruturas de transporte se refere o texto.
- “As linhas elétricas de média e alta tensão são um vetor adicional de pressão, especialmente em zonas de proteção especial e corredores migratórios” entre outras.

“A integração efetiva da biodiversidade requer, por isso, uma abordagem preventiva, baseada em ciência, em planeamento territorial e na participação multisectorial, envolvendo entidades do ambiente, energia, transportes, ordenamento e atores locais”.

- Incluindo a comunidade científica e ONGA.

“A implementação das medidas previstas não só permitirá que o planeamento territorial da produção energética contribuirá para mitigar os impactes sobre áreas ecologicamente sensíveis, como serão adotados critérios de avaliação ambiental robustos e transparentes para projetos estratégicos, reduzindo de forma gradual e cada vez mais significativa a mortalidade de fauna ou a fragmentação de habitats,

reforçando a conectividade ecológica, condição indispensável à resiliência territorial e ao cumprimento das metas de conservação e adaptação climática”.

- As áreas ecologicamente sensíveis deveriam ser alvo de salvaguarda e não de mitigação.

“ A implementação das medidas de concretização referidas contribuem para o cumprimento dos objetivos, identificado na matriz estratégica, 2.7 — Integrar a conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias e planos de transição energética e neutralidade carbónica, promovendo soluções baseadas na natureza e minimizando impactos das infraestruturas energéticas e 2.8 — Promover a integração da conservação da biodiversidade e sua resiliência climática no planeamento.

- A matriz 2.8, não existe no documento em consulta.

4.3.7 Qualidade ambiental e biodiversidade urbana

Página 48 |

“A estratégia adotada organiza-se por isso em duas vertentes interdependentes:

Redução das fontes de poluição com impacto na biodiversidade, através da definição de critérios para identificação e monitorização de fontes poluentes(...)

Reforço da infraestrutura verde urbana, promovendo o aumento da cobertura e da qualidade dos espaços verdes, a valorização ecológica dos espaços existentes e a integração da biodiversidade nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)(...)”

- A promoção da biodiversidade nos ambientes urbanos não deve resumir-se à existência de espaços verdes ou à instalação de um hotel de insetos. É necessário que se invista na identificação e monitorização de fatores de ameaça e na sua mitigação, como é o caso das superfícies espelhadas. Dessa forma, o planeamento urbano também deve à partida considerar a localização da estrutura e a biodiversidade que ocorre na área. E é ainda mais necessário que exista uma política integrada que permita que as ações promotoras de biodiversidade possam ter sucesso. Por exemplo, na maioria das áreas urbanas não existe nenhum cuidado particular na manutenção da vegetação das áreas verdes e nas ribeiras e na gestão das faixas de combustível. Atualmente, é muito frequente que o corte da vegetação seja feita em plena época de nidificação das aves e raramente a gestão da vegetação dos parques é planeada de forma a fomentar a biodiversidade, com a retenção de folhas mortas nalgumas áreas, o que poderia contribuir para a ocorrência de insetos e outros invertebrados. Por outro lado, é necessário fomentar o trabalho conjunto das diferentes entidades que gerem as áreas urbanas e trabalham com a biodiversidade. E é também necessário valorizar a integração de medidas favoráveis a biodiversidade nas infraestruturas humanas, como por exemplo, ninhos artificiais para espécies como os andorinhões. Assim, para além da promoção das medidas, pode ser necessário, em conjunto com as autarquias, definir incentivos para os proprietários que optem por incluir medidas que beneficiem a biodiversidade.

4.4 — Eixo 3 — Valorização Económica e Social da Biodiversidade

Página 49 |

“(...) O envolvimento do sector empresarial constitui um vetor estratégico essencial. As empresas deixam de ser vistas como meras fontes de pressão ambiental para se tornarem agentes de conservação, através de mecanismos de incentivo, diretrizes de gestão de riscos e sistemas de monitorização de desempenho.

Esta abordagem reflete a consciência crescente de que a erosão da biodiversidade representa um risco empresarial significativo”.

- Para além do sector empresarial, ponderar igualmente o sector social – nomeadamente as associações, cooperativas, ONGA na valorização da biodiversidade (como por exemplo na certificação ecológica e/ou nas cadeias de valor).

4.4.2 — Modelos económicos sustentáveis e valorização do património natural

Página 50 |

- Clarificar como será realizada a implementação e regulação destes sistemas “(...) *através da implementação de sistemas de reconhecimento para operadores turísticos que demonstrem compromisso efetivo com a conservação*”.
- A regulação do turismo e das atividades deverá ser regulada de forma eficiente e com vista a proteção dos ecossistemas.
- *“Esta abordagem responde ao reconhecimento crescente do valor económico da biodiversidade. Estimativas conservadoras apontam para 1.300 milhões de euros anuais em serviços dos ecossistemas prestados pelas áreas da Rede Natura 2000”.* Demonstrando a importância na proteção destas áreas.

Página 51 e 52 |

4.4.3 — Responsabilidade empresarial e biodiversidade

- *“Por fim, ambiciona-se a estruturação de um novo modelo económico para os territórios naturais portugueses, onde a conservação da biodiversidade se afirma como motor de desenvolvimento e inovação territorial”.* Clarificar a que modelo económico se referem.
- Especificar as *“diretrizes para avaliação e gestão de riscos ambientais e impactos sobre a biodiversidade, dirigidas ao sector empresarial e financeiro”* e o enquadramento das ferramentas o TNFD (Taskforce on Nature-related Financial Disclosures) e o Natural Capital Protocol.
- *“Esta abordagem é decisiva para responder aos impactos e dependências diretas do sector empresarial sobre a biodiversidade. Sectores estratégicos como a agricultura, as florestas, a energia, as pescas e o turismo dependem fortemente dos serviços dos ecossistemas (como a polinização, a regulação climática, a qualidade da água e a fertilidade do solo). O sector financeiro português tem vindo a demonstrar um interesse crescente por investimentos sustentáveis, sendo essencial criar mecanismos robustos para canalizar financiamento para atividades que valorizem e regenerem o capital natural”.*
- Promover a transparência dos serviços e sua certificação através de métodos claros e transparentes.
- De acordo com o MEA ([Millennium Ecosystem Assessment](#)), os ecossistemas para além dos serviços de regulação também são responsáveis por serviços de provisão (alimentos, combustível e água), culturais -Recreio (exemplo: “Valores de património cultural – Muitas sociedades valorizam a manutenção de paisagens historicamente importantes (“paisagens culturais”) ou espécies culturalmente significativas” e “Ecoturismo e atividades recreativas - A valorização da importância dos ecossistemas, espécies e valores culturais para atividades relacionadas com o turismo”) de suporte. A conservação da biodiversidade (e dos ecossistemas) deverá ser assim um assunto focal para os para diversos sectores.

4.5 — Eixo 4 — Governança e Conhecimento

Página 54 |

- *“Criação de mecanismos colaborativos para grupos biológicos estratégicos, como os polinizadores, cuja conservação depende da interação entre a agricultura, a silvicultura, o planeamento urbano e a conservação da natureza, exigindo espaços de cooperação intersectorial”* incluir igualmente outros grupos/habitats como as aves ou o montado.
- Ponderar neste eixo a criação de mecanismos colaborativos intersectorial entre as entidades ligadas à conservação da biodiversidade/habitats, florestas, agricultura, a silvicultura, comunidade piscatória e sociedade.
- *“Reforço da articulação entre estratégias de conservação in situ e ex situ da flora autóctone”*. Ponderar incluir outros grupos (aves, habitats, mamíferos) e não focado apenas na flora.

Página 59 |

- O reforço da componente curricular sobre a biodiversidade deve ser transversal a todos os níveis de ensino e não se cingir apenas ao ciclo e ao ensino básico e deve articular-se também com ENEC.

4.6 — Matriz estratégica

Páginas 61 - 71

Comentários gerais da Matriz estratégica:

- Metas, indicadores e monitorização: embora se preveja a criação de um sistema integrado de monitorização, a maior parte dos objetivos e medidas carece de indicadores mensuráveis e metas temporais concretas. Tal lacuna impede a aferição objetiva do progresso e reduz a responsabilização das entidades executoras. Recomendação: Definir indicadores SMART (específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais) para cada meta. Garantir que os dados de monitorização sejam disponibilizados em acesso aberto.
- Faltam critérios específicos (nº de documentos produzidos poderá não refletir o sucesso das medidas; ou área adquirida (há) e mecanismos desenvolvidos poderá também não refletir o resultado efetivo das várias medidas previstas).
- Sobreposição de vários prazos. Perspetiva bastante otimista tendo em consideração a realidade do país.
- Para além da Matriz apresentada no anexo (Contributo da proposta de revisão da ENCNB 2030 para as Metas Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal). Incluir uma Matriz com as metas e orientações com as obrigações do EP (Estratégia de Biodiversidade da União Europeia (UE) para 2030, Estratégia do Prado para o Prado, Florestas e Lei do Restauro da Natureza).

Página 61 |

- Ponto(s) 1.1.3, 1.15 e 1.1.7. Ponderar incluir a RN2000 nos Instrumentos de execução.
- Objetivo 1.2 – especificar como o ponto 1.2.1 irá promover o controlo efetivo das espécies invasoras.
- Ponto 1.3.1 - Ponderar incluir outros grupos de espécies.

Página 62 |

- Ponto 1.4.1 e 1.4.2 Indicadores de resultados pouco claros e que não garantem o cumprimento das medidas;
- Ponto 1.4.3- O valor dos fundos alocado não deverá ser um indicador de resultado. Ponderar utilizar nº de compensações/eficácia das medidas/instrumentos.
- Ponto 1.4.3 Incluir as ONG's como entidades intervenientes.
- Ponto 1.5.1. Ponderar complementar o indicador “planos *implementados*”; Incluir a DGPC /Património Cultural como Entidades responsáveis.
- Clarificar o Título do Eixo 2: Integração da Conservação nas Políticas Sectoriais da ENCNB 2030.

Páginas 62-63 |

- Ponto 2.1 Estender para áreas com elevado valor ecológico/patrimonial;
- Enquadrar e clarificar as OECM neste eixo.
- Ponto 2.1.2 - clarificar se estão incluídos planos de gestão para a Rede Natura2000
- Ponto 2.1.3 – Consolidar a rede de áreas marinhas do SNAC, ~~priorizando a proteção dos ecossistemas marinhos vulneráveis.~~
- Ponto 2.1.4 – Possivelmente complementar o indicador com “% de IGT com medidas de adaptação climática integradas e implementadas”

Página 63 |

- Ponto 2.2.1 Clarificar como será realizado o mapeamento e a avaliação dos ecossistemas e serviços de *ecossistemas*.
- Ponto 2.2.1 Instrumentos de execução incluir RN2000 (exemplo habitats RN 6310)
- Ponto 2.2.4 Entidades Intervenientes: Ponderar inclui a comunidade piscatória
- Ponto 2.2.5 Entidades Responsáveis: ponderar incluir DGPC, DGT
- Ponto 2.2.6 Ponderar a utilização de apenas “estruturas”. Ponderar incluir associações agrícolas nas Entidades Intervenientes.
- Ponto 2.3.3 - Um indicador de resultado mais adequado seria o nº de espécies que são exploradas de acordo com o rendimento máximo sustentável
- Ponto 2.3.4 - Acrescentar nas entidades intervenientes a DGAM
- Ponto 2.3.8 - Acrescentar ao título “Elaborar ou rever os documentos reguladores da pesca em águas interiores”

Página 65 |

- Ponto 2.7.1 Clarificar a “DGEG” como entidade responsável (e não a APA), tendo em conta que o objetivo da medida será definir áreas de elevado valor de conservação,
- Não existe matriz para o objetivo 2.8 “— *Promover a integração da conservação da biodiversidade e sua resiliência climática no planeamento, desenvolvimento e gestão das infraestruturas de transporte e comunicações, assegurando soluções sustentáveis e a minimização dos impactos.*”

Página 66 |

- O Eixo 3 – apresenta um foco sobretudo no Natural.pt. Deverá ser promovida a gestão e utilização sustentável dos recursos pelo sector empresarial fora deste portal/enquadramento.
- Ponto do Objetivo 3.1 –ponderar incluir todas as áreas e não apenas “(...) a valorização das áreas classificadas e dos sectores estratégicos através de certificação, capacitação e incentivos”.

- Ponto 3.2.1 ponderar incluir ONG's na avaliação e gestão dos riscos ambientais e impactos sobre a biodiversidade nas entidades Intervénientes.

Página 67 |

- Ponto 4.1.2 Ponderar Incluir RN 2000 nos Instrumentos de execução e as Empresas, Associações de Pescadores nas entidades intervenientes.
- Ponto 4.1.4 Indicadores “Nº de mecanismos colaborativos implementados” – clarificar “mecanismos colaborativos”; Incluir a Sociedade Civil nas Entidades Intervénientes.

Página 68 |

- Ponto 4.1.5: Estender esta estratégia para a conservação de outros grupos e não apenas a flora.
- Ponto 4.2.2: Entidades Intervénientes: ponderar incluir ONGs
- Ponto 4.2.8 – Definir e integrar critérios para a avaliação ambiental de projetos em meio marinho, incluindo limiares de impacto, valorização dos serviços dos ecossistemas e resiliência às alterações climáticas – Repetido no do Eixo 2 – Objetivo 2.3 .2

Páginas 69 e 70 |

- *“Objetivo 4.4 — Desenvolver e consolidar sistemas integrados de monitorização e promover a produção e aplicação de conhecimento científico sobre os recursos naturais e a biodiversidade, reforçando a sua utilização na gestão e tomada de decisão.*
 - *Ponto 4.4.2 - Garantir a interoperabilidade com sistemas existentes (ex.: SNIG, GBIF, BioDiversity4All) e adotar políticas de dados abertos e padrões internacionais*
 - *4.4.7 – Implementar um programa nacional de investigação e inovação em biodiversidade e conservação, promovendo parcerias científicas e mecanismos de financiamento sustentáveis.”*

Para alcançar este objetivo, faltará definir mecanismos de financiamento que se dirijam a programas de monitorização de biodiversidade de longo-termo, que contribuam ou possam contribuir com indicadores do estado da biodiversidade à escala nacional. Até à presente data, os mecanismos de financiamento existentes não valorizam estes programas de longo-termo e não promovem a sua continuidade. Seria importante, destacar neste documento essa necessidade, até porque estes indicadores vão ser necessário no âmbito do Plano Nacional de Restauro.

5. Financiamento e Recursos

Apesar do reconhecimento da importância de assegurar meios financeiros estáveis e diversificados, a ENCNB2030 não apresenta uma correspondência clara entre as ações propostas e os recursos necessários à sua concretização. A ausência de uma matriz financeira detalhada por eixo e medida limita a previsibilidade e compromete a avaliação da viabilidade da estratégia.

Recomendação:

- Elaborar um quadro financeiro indicativo, com estimativas de custo por ação e fontes de financiamento previstas (Fundo Ambiental, Portugal 2030, PRR, fundos LIFE, etc.).
- Prever mecanismos de reporte público anual sobre a execução orçamental e os resultados alcançados.

6. Governação e Acompanhamento da Aplicação da Estratégia

A estratégia propõe uma abordagem multinível e participativa (fórum intersectorial da ENCNB 2030), mas não define claramente a repartição de competências entre as entidades envolvidas (ICNF, APA, DGRM, CCDR, autarquias, etc). A sobreposição de mandatos poderá gerar ineficiências e lacunas na implementação.

Recomendação:

- Clarificar as funções de cada entidade no quadro da ENCNB2030, através de um **organograma funcional**.
- Reforçar os recursos humanos e técnicos das entidades de execução, garantindo equipas estáveis e qualificadas.
- Criar um **Secretariado Técnico da ENCNB2030**, com mandato específico para coordenação, acompanhamento e reporte público.

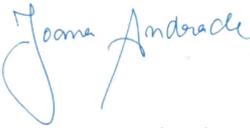
Cogestão e participação social

A aposta em modelos de cogestão constitui um avanço relevante, mas carece de um enquadramento normativo robusto e de mecanismos que assegurem a participação efetiva e equilibrada das partes interessadas, em particular das ONGs e autarquias. Sem recursos e capacitação, a cogestão poderá tornar-se apenas simbólica.

Recomendação:

- Estabelecer diretrizes nacionais para os modelos de cogestão
- Prever fundos específicos para apoiar a participação de ONGs, municípios e comunidades locais.

Documentos Anexos (Download):

| | |
|---|---|
| Identificação | Parecer_juridico_FaixasGestaoCombustivel_202507 |
| | |
| | |
| | |
| Assinatura:  Joana Andrade Coordenadora de Conservação – SPEA | |
| Data: 09 de Outubro de 2025 | |

No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) autorizo o tratamento dos meus dados pessoais (nome e email) nos termos da lei em vigor, no âmbito do procedimento de Consulta Pública da Revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030.